



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2019**

ATO Nº 012-CCCCFO-BM-2019

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 061/GCG/2018-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.661 datado de 17 de julho de 2018, e escudada no que pontifica o Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, passa a expor:

PARECER:

1. RELATÓRIO

MATHEUS DE ALCANTARA BRAYNER, CPF 700.860.034-88, inscrição n.º 754, candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais BM-2019, considerado INAPTO no Exame de Saúde, interpôs recurso junto à Comissão Coordenadora do Concurso para revisão do resultado do referido exame. Alega, em síntese, que o Laudo, apesar de não constar a indicação da referida especialidade no carimbo do médico que assinou, está em conformidade com o edital, uma vez que "... consta no cadastro do Ministério da Saúde que o referido médico é psiquiatra, bem como informa a clínica "Clínica do Idoso" e o plano de saúde (Smile) que me repassaram a informação, constando minha conduta de boa-fé em todo o procedimento.". Acostou ainda consulta no site do Ministério da Saúde via Cadastro Nacional de estabelecimentos de saúde que comprova a especialidade do médico que assinou o laudo, bem como conversas no aplicativo *WhatsApp* com o representante do plano de saúde o qual afirma a especialidade do médico.

2. DA ANÁLISE

Em análise à situação do candidato, a Comissão de Saúde do concurso o julgou inapto com base no Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, subitem n.º 10.4.2.3, letra x. Em resposta ao recurso impetrado pelo referido candidato, o Presidente da Comissão de Saúde emitiu seguinte parecer:

PARECER Nº02 DA COMISSÃO DE SAÚDE – INAPTIDÃO DE CANDIDATO

De acordo com o exame de saúde realizado no dia 09 de abril de 2019 do concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, o candidato **MATHEUS DE ALCANTARA BRAYNER**, inscrição nº 754, foi considerado **INAPTO** com base no Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, subitem nº 10.4.2.3, letra x, onde trata que o laudo psiquiátrico deve ser emitido por médico psiquiatra. Na ocasião da apresentação dos exames, o referido candidato apresentou laudo médico com as análises constantes no edital sem alterações, mas o carimbo médico não citava referência à psiquiatria. Com a interposição do recurso, após a análise dos anexos e verificação de autenticidade acatamos o pleito, alterando a situação do candidato para condição de **APTO**.

Quartel do Comando Geral em João Pessoa-PB, 11 de abril de 2019.

DANILLO RAMALHO LEITE – MAJ QOBM
Médico – Presidente da Comissão de Saúde

3. DA DECISÃO

Pelo exposto, a Comissão Coordenadora do Concurso, em conformidade com os itens 10.4 e 10.4.2.3 do Capítulo X; itens 13.1 a 13.7.5 do Capítulo XIII do Edital n.º 001/2018 CFO BM-2019, **HOMOLOGO** o Parecer Nº 2 da Comissão de Saúde e julgou **PROCEDENTE** o presente recurso, devendo o candidato ser convocado para realização da próxima etapa do certame..

4. DETERMINAR que se publique o este ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2019.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso